São Paulo,01 de setembro de 2022.

Ref.: Carta-Convite aos Acionistas da Longdis S.A. para participar da Oferta Pública para a Aquisição de Ações Ordinárias por Alienação de Controle, sob procedimento diferenciado conforme autorizado pela CVM

Prezado Acionista.

SETE LAGOAS 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 44.613.245/0001-60, sob administração da REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 23.863.529/0001- 34, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 2.277, Cj. 1701, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01452-000, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, na qualidade de "Ofertante", vem por meio da presente Carta-Convite, convidar V.Sa. a participar da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Longdis S.A. por Alienação de Controle ("OPA" ou "Oferta"), visando à aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação no mercado de emissão da Longdis S.A., sociedade anônima aberta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.338.534/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 21º andar, conj. 2101 Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000, ("Longdis" ou "Companhia"), nos termos do artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e dos artigos 11° e 33 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 85"), com a adoção de procedimento diferenciado nos termos do artigo 45 da Resolução CVM 85, nos seguintes termos e condições:

### 1 A Operação que deu Ensejo à Obrigação de Formular a OPA

- Aquisição do Controle da Companhia. Nos termos do fato relevante divulgado em 06 de maio de 2022 ("Fato Relevante"), a participação acionária detida diretamente pelo acionista Marcos Navajas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.471.071-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 273.130.558-46, representativa do controle direto da Longdis, correspondente a 99,51% (noventa e nove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do capital social da Longdis, fora cedida ao Ofertante através da celebração de Contrato de Compra e Venda de Ações, firmado em 06 de maio de 2022, da seguinte forma:
  - (a) Preço de Aquisição, Forma de Pagamento e Liquidação. O preço de aquisição é de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) ("Preço de Aquisição"), sendo R\$0,0632 o valor atribuído por ação ordinária de emissão da Companhia, alienada pelo Alienante ao Adquirente. O pagamento do Preço de Aquisição se dará de forma parcelada, em caráter pro soluto.
  - (b) Ações Alienadas. 4.825.879 (quatro milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, oitocentas e setenta e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, correspondentes a 99,51% (noventa e nove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do capital social da Companhia.

cinco mil, oitocentas e setenta e nove) ações ordinárias da Longdis, representativas de 99,51% (noventa e nove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do seu capital social.

Restando, então, em circulação no mercado um total de 24.013 (vinte e quatro mil e treze) ações ordinárias de emissão da Longdis, representativas de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) do seu capital votante ("Ações Objeto da OPA"), detidas por 5 (cinco) acionistas remanescentes ("Acionistas Remanescentes").

Quadro Acionário da Longdis após a Aquisição da Participação pelo Ofertante. Após a liquidação da operação restou em circulação no mercado um total de 24.013 (vinte e quatro mil e treze) ações ordinárias de emissão da Longdis, atualmente representativas de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento), detidas por 5 (cinco) acionistas ("Acionistas Remanescentes"), dentre os quais V.Sa., detentor de [•] ações ordinárias de emissão da Longdis, representativas de[•]. A distribuição das ações do capital votante da Longdis, após as aquisições ora demonstradas, se encontrava conforme descrito abaixo, sendo que tal quadro acionário se manteve até a presente data:

Acionista	ON	ONs (%)	PN	PNs (%)	Total de Ações	Total de Ações (%)
SETE LAGOAS 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	4.825.879	99,51	0	0	4.825.879	99,51
Ações em Circulação	24.013	0,49	0	0	24.013	0,49
Total	4.849.802	100	0	0	4.849.802	100

#### 2 Da Obrigação de Realizar a OPA e da Adoção de Procedimento Diferenciado

- 2.1 Obrigatoriedade da OPA. Nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A. e da Resolução CVM 85, a alienação, direta ou indireta, do controle de uma companhia aberta somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a realizar uma oferta pública de aquisição das ações de emissão da companhia às quais seja atribuído o pleno e permanente direito de voto, por disposição legal ou estatutária, de modo a lhes assegurar o preço mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.
- Adoção de Procedimento Diferenciado e Registro da OPA. Frente ao exposto no parágrafo anterior, o Ofertante protocolou no dia 03 de junho de 2022 perante a CVM o pedido de registro de Oferta Pública de Aquisição por Alienação de Controle visando a adquirir as ações ordinárias de emissão da Longdis detidas pelos Acionistas Remanescentes, com a adoção de procedimento diferenciado, com fundamento no artigo 45, da Resolução CVM 85, objetivando a dispensa da: (i) publicação de edital; (ii) realização de leilão em bolsa; e (iii) contratação de instituição intermediária, com a conseguinte realização da OPA por meio de publicação de aviso resumido aos acionistas da Longdis realizada em 01 de setembro de 2022 ("Aviso") e de cartas-convite a serem enviadas para os Acionistas Remanescentes visando à aquisição das ações dos Acionistas Remanescentes que aderirem à OPA ("Pedido de Registro"). O Pedido de Registro conforme descrito acima foi deferido pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários no dia 24 de agosto de 2022, conforme comunicado pelo Ofício nº 403/2022/CVM/SRE/GER-1.
- 2.3 Publicidade da Oferta. Conforme o exposto no item 2.2 acima, a publicidade da presente OPA é levada a efeito por meio do Aviso e de Cartas Convite enviadas individualmente a cada um dos Acionistas Remanescentes, dentre os quais V.Sa., bem como, simultaneamente, através da publicação de fato relevante em jornal de grande circulação

habitualmente utilizado pela Longdis, contendo remissão aos websites da Longdis (<a href="http://longdis.mzweb.com.br/index\_pt.htm">http://longdis.mzweb.com.br/index\_pt.htm</a> )e da CVM (<a href="www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>),, ambientes onde estão disponíveis a Carta Convite, utilizada em substituição ao edital da OPA, e o formulário de adesão, documentos previstos em substituição à realização do leilão.

#### 3 Termos da Oferta

- 3.1 Ações Ordinárias Objeto da OPA. O Ofertante se propõe a adquirir até a totalidade das 24.013 (vinte e quatro mil e treze) ações ordinárias de emissão da Longdis em circulação no mercado.
- 3.2 <u>Preço por Ação</u>. O Ofertante se propõe a pagar, em moeda corrente nacional, o preço de R\$0,06 (seis centavos) por ação ordinária ("Preço por Ação") que vier a adquirir, correspondente a mais de 80% (oitenta por cento) do Preço de Aquisição, conforme §7º, do art. 33, da Resolução CVM 85 e art. 254-A, da Lei das S.A.
  - 3.2.1 Atualização Monetária. O Preço por Ação será atualizado segundo a variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("Selic") desde 06 de maio de 2022, data em que se concluiu a alienação do controle acionário da Longdis para o Ofertante, até a Data de Liquidação, conforme abaixo definido. Na hipótese de extinção ou não divulgação da Selic por mais de30 (trinta) dias, será aplicado o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Selic dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgada.
- 3.3 Adesão à Oferta. Caso V.Sa. deseje vender as suas ações ao Ofertante nos termos previstos nesta Carta Convite, solicitamos que (A) encaminhe por carta registrada com aviso de recebimento aos cuidados do seu Diretor de Relações com Investidores em na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 7º, salas 107 a 110, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640- 102 ou (B) protocolize na sede da Longdis, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 21º andar, cj. 2101 Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000, os seguintes documentos:
  - (i) 3 (três) cópias do formulário de adesão anexo à presente Carta Convite como <u>Anexo I</u>, devidamente preenchido e assinado ("Formulário de Adesão");
  - (ii) 3 (três) cópias do formulário de transferência de ações anexo à presente Carta Convite como Anexo II, devidamente preenchido e assinado e com firma reconhecida em cartório ("Formulário de Transferência de Ações");
  - (iii) 3 (três) cópias autenticadas de documento de identificação RG, CPF/ME e comprovante de residência;
  - (iv) 1 (uma) via do formulário de identificação do investidor pessoa física devidamente preenchido e assinado, conforme anexo à presente Carta Convite como Anexo III; e
  - (v) 1 (uma) via da declaração de inexistência de imposto devido devidamente preenchida e assinada, conforme anexo à presente Carta Convite como Anexo IV.
  - O Ofertante esclarece à V.Sa. que todos os custos relacionados à sua manifestação que V.Sa. venha a aderir à Oferta, incluindo aqueles relativos ao envio da documentação supracitada por carta registrada e ao reconhecimento de firma, serão integralmente suportados pelo Ofertante. Para tanto, deve V. Sa. encaminhar os respectivos comprovantes de gastos por ocasião do envio da documentação supracitada, de modo que a Ofertante realize o reembolso dos valores despendidos por V.Sa na Data da Liquidação.
- 3.4 Prazo para Aderir à OPA. Os documentos mencionados no item 3.3 acima deverão ser protocolizados em um dos endereços acima indicados ou encaminhados por carta registrada com aviso de recebimento até as 17:00h do 30° (trigésimo) dia a contar da data

de publicação do Aviso, conforme explicitado no item 2.2 ("Prazo Final da OPA"). Em até 3 (três) dias úteis a contar do término do Prazo Final da OPA, o Ofertante informará o resultado da OPA à CVM.

O Ofertante destaca que se comprometeu a encaminhar à CVM, em até 4 (quatro) dias úteis após o término do prazo para manifestação dos Acionistas objeto da presente Oferta, com fulcro no §3º, do art. 15, da Resolução CVM 85, toda a documentação que comprove:

- (i) o envio das cartas convite a todos os Acionistas Remanescentes:
- (ii) a adesão à OPA daqueles que se manifestaram em seu âmbito; e
- (iii) o comprovante da liquidação financeira da OPA junto aos Acionistas aceitantes.
- 3.5 Compromissos Decorrentes da Adesão. A adesão de V.Sa. à presente OPA implicará: (i) a concordância em dispor de suas ações ordinárias, incluindo todos os direitos a elas inerentes, nos termos e condições previstos nesta Carta Convite; e (ii) a declaração de que tais ações ordinárias encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou demais gravames que impeçam o exercício pleno e imediato por parte do Ofertante da propriedade plena de tais ações ordinárias.
- 3.6 <u>Liquidação Financeira da OPA</u>. Em caso de aceitação da OPA por V.Sa., a liquidação financeira do Preço por Ação, nos termos do item 3.2 acima, ocorrerá em 3 (três) dias úteis a contar do término do Prazo Final da OPA ("Data de Liquidação"), mediante depósito do respectivo valor na conta corrente a ser indicada por V.Sa. no Formulário de Adesão.
- 3.7 Garantia da Liquidação Financeira. Não obstante a não contratação de uma instituição intermediária para fins de intermediação da OPA, o Ofertante assegurará a liquidação financeira da OPA e o pagamento do Preço por Ação. Para tanto, o Ofertante declara que depositou o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) em conta corrente vinculada à OPA de n° 80257-9, agência nº 0001, na Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., referente ao Preço por Ação multiplicado pelo número total de Ações Objeto da OPA. Tal conta corrente é exclusivamente vinculada a presente OPA. Ressalte-se, ainda, que o montante resultado da multiplicação do número total de Ações Objeto da OPA pelo Preço por Ação perfaz o valor total de R\$1.440,78 (mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), sendo certo que o montante superior de R\$3.000,00 (três mil reais) foi depositado em razão da projeção da atualização do Preço por Ação segundo a variação referencial do Selic, desde 06 de maio de 2022 até a Data de Liquidação, de modo a restar evidente que o montante depositado é suficiente para cobrir o pagamento do Preço por Ação a todos os Acionistas Remanescentes, mesmo que tofos os Acionistas Remanescentes aceitem a OPA.

Cumpre ressaltar que a conta corrente aberta é vinculada à OPA, de modo que tal conta foi aberta para fins de provisionamento da quantia necessária à efetiva liquidação financeira da OPA, sendo certo que o Ofertante, ainda que tenha aberto tal conta em seu nome, não possui qualquer ingerência sobre os valores nela depositados, os quais destinam-se, exclusivamente, à liquidação financeira da OPA e apenas serão liberados para levantamento pelo Ofertante, caso remanesça saldo na conta corrente vinculada ao término da Oferta, após determinação da CVM pela liberação de tal saldo.

- 3.8 <u>Transferência das Ações</u>. O comprovante de depósito do Preço por Ação e os documentos mencionados no item 3.3 acima servirão como documentação hábil a autorizar a transferência da titularidade das ações ordinárias para o Ofertante perante a instituição depositária das ações da Longdis.
- 3.9 <u>Validade da Oferta</u>. A presente Oferta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo início na data de publicação do Aviso, conforme item 2.2 acima, sendo certo que o envio da presente Carta Convite ocorreu em até 10 (dez) dias após a obtenção do registro da OPA perante a CVM, nos termos do caput, do art. 14, da Resolução CVM 85, de modo a

- viabilizar que V. Sa. tenha acesso tempestivo e efetivo aos termos da Oferta.
- 3.10 <u>Irrevogabilidade da Oferta</u>. A OPA é irrevogável para o Ofertante, sendo responsável pelo cumprimento das obrigações que lhe incumbam nos termos desta Carta-Convite e do Aviso, exceto se, nos termos da Resolução CVM 85, ocorrer uma alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fatos existentes quando do lançamento da OPA que, a critério da CVM, acarrete o aumento relevante dos riscos assumidos pelo Ofertante.
- 3.11 Obrigação Superveniente. O Ofertante pagará, nos termos da Resolução CVM 85, aos Acionistas Remanescentes que venderem suas ações na OPA, a diferença a maior, se houver, entre o Preço por Ação que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado pela variação da Selic, desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do valor que seria devido, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (i) o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de publicação do Aviso, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, d a Resolução CVM 85, e (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Longdis e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do Aviso.
  - 3.11.1 Na data desta Carta Convite, o Ofertante não prevê a ocorrência (i) de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória de ações da Companhia e/ou (ii) de qualquer evento societário que permita o direito de recesso aos Acionistas Remanescentes.
- 3.12 <u>Interferência</u>. Será admitida a interferência compradora na OPA. O valor da primeira interferência deverá ser pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço por Ação e o interferente deverá ter atendido às demais exigências aplicáveis a ofertas concorrentes constantes da Resolução CVM 85.

### 4 Informações sobre a Longdis

- 4.1 Sede e Objeto Social. A Longdis é uma companhia aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.338.534/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 21º andar, CJ. 2101 Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000, local onde está localizado seu escritório administrativo. O objeto social da Longdis consubstancia-se, unicamente, na participação no capital de instituições não financeiras.
- 4.2 <u>Atividades e Expectativa de Faturamento</u>. Até o presente momento a Companhia encontrase com suas atividades interrompidas, sem investir, direta ou indiretamente, em qualquer sociedade, não possuindo, dessa forma, até então, real expectativa de faturamento bruto para o exercício social a se encerrar em 2022.
- 4.3 <u>Capital Social</u>. O capital social da Longdis é de R\$2.181.717,56 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), totalmente integralizado e dividido em 4.849.892 (quatro milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, oitocentas e noventa e duas) ações, sendo todas ordinárias, sob a forma nominativa, sem valor nominal.
- **4.4** <u>Situação do Registro da Companhia</u>. O registro de companhia aberta da Longdis se encontra ativo, devidamente atualizado e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 4.5 <u>Indicadores Econômico-Financeiros da Longdis.</u> Para sua referência, seguem abaixo alguns indicadores financeiros da Longdis relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e o ITR de 31/03/2022:

Indicadores	31/03/2022	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio Líquido (R\$)	(3.667.629)	(3.373.244)	(1.936.384)
Ativo Total (R\$)	11.318	11.195	11.017
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos (R\$)	-	203	159
Resultado Bruto (R\$)	(294.385)	-	-
Resultado Líquido (R\$)	(294.385)	(1.436.860)	(488.265)
Número de Ações (unidades)	4.849.982	4.849.892	4.849.892
Valor Patrimonial por Ação (R\$ por unidade)	(0,7562)	(0,695529715)	(0,39926332 4)
Resultado Básico por Ação	(0,0607)	(0,29627)	(0,09243)

### 4.6 Negociações de Cotações das Ações de Emissão da Longdis.

Data	Volume Total Negociado (R\$)		Quantidade de Ações Negociadas		Preço Médio Ponderado das Cotações das Ações (R\$)	
20.0	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias
05.11.2009	-	100	-	100	-	1
06.08.2010	-	1.100	-	1000	-	1,10
20.12.2011	-	149	-	100	-	1,49
11.11.2013	-	750	-	500	-	1,5

Fonte:Advfn.

### 5 Informações sobre o Ofertante

5.1 Informações do Ofertante. SETE LAGOAS 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 44.613.245/0001-60, sob administração da REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 23.863.529/0001- 34, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 2.277, Cj. 1701, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01452-000, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016.

O Ofertante é um fundo de investimento em participações constituído em 02 de maio de 2022, e possuí como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Valores referentes ao período em que a Companhia negociava suas ações em bolsa; sendo certo que, desde então, não houve qualquer outra negociação.

companhias alvo (leia-se: companhias brasileiras abertas ou fechadas, que tenham como objeto social a participação societária no capital de outras sociedades atuantes em diversos setores, seja como acionista ou sócia quotista, a serem alvo de investimento pelo fundo, e que atendam os requisitos exigidos pela regulamentação aplicável), conforme orientação do seu comitê de investimento. Os investimentos do Ofertante deverão sempre propiciar a participação do Ofertante no processo decisório das companhias alvo, inclusive da Companhia, com efetiva influência do Ofertante, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas das companhias alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Ofertante efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

- Vedações ao Ofertante e Pessoas Vinculadas. O Ofertante declara que durante o período da Oferta não alienará, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das ações objetos da OPA, não adquirirá ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA, bem como não irá realizar operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das ações objeto da OPA, conforme artigo 20 da Resolução CVM 85.
- Precificação por ação. O Ofertante reitera que o preço por ação da OPA não será inferior ao maior preço por ação pago pelo Ofertante ou pessoas vinculadas em negócios realizados durante o período da OPA, conforme artigo 21 da Resolução CVM 85. Nesse sentido, caso o Ofertante ou pessoas vinculadas adquiram ações após a divulgação do edital por preço superior ao preço ofertado, o Ofertante se compromete a, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o preço da OPA, mediante modificação do respectivo instrumento.
- 5.4 Cancelamento de Registro inferior a 1 (um) ano. No caso de o acionista controlador, pessoa a ele vinculada ou a Companhia realizarem OPA para cancelamento de registro em prazo inferior a 1 (um) ano, contado da data da homologação da última subscrição pública com ingresso de novos acionistas ocorrida na Companhia, o preço a ser ofertado pelas ações em circulação passará a ser, no mínimo, igual ao preço obtido pelas ações no referido aumento de capital, devidamente atualizado nos termos do instrumento de OPA e da legislação em vigor, e ajustado de maneira a considerarem-se, no cálculo do preço, as alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, conforme artigo 23 da Resolução CVM 85, sendo certo que aplica-se tal regra aos casos de subscrição privada, desde que, no mínimo, 1/3 (um terço) das ações objeto do aumento de capital, excluídas aquelas subscritas pelo acionista controlador no exercício de seu direito de preferência, tenham sido subscritas por acionistas minoritários e terceiros, e permaneçam em circulação pelo menos 10% (dez por cento) das ações da mesma espécie e classe daquelas objeto do aumento de capital, contando-se o prazo acima da data da homologação do aumento de capital, nos termos do parágrafo único, do mesmo art. 23, da Resolução CVM 85.

### 6 Outras Informações.

- 6.1 <u>Inexistência de Fatos/Circunstâncias Relevantes não Divulgados ao Público</u>. O Ofertante declara desconhecer a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não relevados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Longdis e/ou as cotações de suas ações.
- 6.2 <u>Veracidade das Informações</u>. O Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado em geral, bem como por eventuais danos causados à Longdis, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa

- ou dolo, em razão de falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos da Resolução CVM 85.
- 6.3 <u>Atualização do Registro de Companhia Aberta</u>. O Ofertante declara que o registro de companhia aberta da Longdis se encontra devidamente atualizado e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei n° 6.385 de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- Outros Valores Mobiliários em Circulação. O Ofertante declara que não há qualquer outro valor mobiliário de emissão da Longdis que tenha sido ofertado e que esteja atualmente em circulação no Brasil, exceto pelas ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Longdis.
- 6.5 Declaração do Ofertante de Negativa de Negociações Privadas. O Ofertante declara que não houve negociações privadas relevantes com ações da Longdis, entre partes independentes, envolvendo o Ofertante, o acionista controlador ou pessoas a eles vinculadas, nos últimos 12 (doze) meses, exceto pelas negociações descritas no Fato Relevante.
- 6.6 <u>Empréstimos de Valores Mobiliários da Longdis</u>. O Ofertante e pessoas vinculadas não eram, na data desta Carta Convite, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Longdis.
- 6.7 <u>Derivativos Referenciados em Valores Mobiliários da Longdis</u>. O Ofertante e pessoas vinculadas não estavam, na data desta Carta Convite, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Longdis.
- 6.8 Contratos e Demais Atos Jurídicos Relativos a Valores Mobiliários da Longdis. O Ofertante e pessoas vinculadas não eram parte, na data desta Carta Convite, em qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Longdis, exceto pelo contrato descrito no Fato Relevante.
- Transações com Partes Relacionadas. As transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis atualmente vigentes, devem ser divulgadas nas demonstrações financeiras da Longdis estão descritas no item 16 do Formulário de Referência da Longdis arquivado na CVM (www.cvm.gov.br neste website acessar o link "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações", após digitar "Longdis", posteriormente acessar o link "Formulário de Referência", na sequência acessar o link "Consulta" no primeiro quadro da página, na nova página que abrirá, selecionar no quadro o item "16. Transações com partes relacionadas".
- Os Interesses do Ofertante Podem Entrar em Conflito com os Interesses dos Acionistas e Investidores da Longdis. O Ofertante, na sua qualidade de acionista controlador da Companhia, tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria do Conselho de Administração da Longdis e determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas e reorganizações societárias. O Ofertante poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos, ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos acionistas e investidores da Longdis. Ademais, o Ofertante pode vir a atuar por meio de empresas pertencentes ao seu respectivo conglomerado econômico em segmentos em que a Longdis atua. Tal circunstância pode representar potencial conflito de interesses na definição da estratégia da Companhia naqueles segmentos em que o Ofertante e a Longdis atuam ou possam vir a atuar.
- 6.11 Acesso à Carta Convite e à Lista de Acionistas. A Carta Convite e a lista de acionistas da Longdis estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados abaixo. A lista de acionistas da Longdis somente será disponibilizada aos

interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido no Anexo A, da Resolução CVM 85, ressaltando que a lista de acionistas da Longdis não estará disponível no website da Longdis ou da CVM.

- (a) LONGDIS S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 21º andar, cj. 2101 Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000, ou por meio da rede mundial de computadores em <a href="http://longdis.mzweb.com.br/index\_pt.htm">http://longdis.mzweb.com.br/index\_pt.htm</a> (para consultar a Carta Convite, acessar neste website o item "Investidores", e selecionar o link "Carta Convite").
- (b) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro São Paulo, SP, Brasil ou na Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar "Centro de Consultas" Rio de Janeiro, RJ, Brasil ou por meio da rede mundial de computadores <a href="www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a> (para consultar a Carta Convite, acessar neste website o item "OPAs" e, em seguida, clicar em "2022", posteriormente clicar em "LONGDIS S.A." e, finalmente em "CARTA CONVITE").

"O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU DO OFERTANTE OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA".

#### LEIA ATENTAMENTE ESTA CARTA CONVITE ANTES DE ACEITAR A OPA.

Esta Carta-Convite não constitui uma oferta de venda ou aquisição de ações nos Estados Unidos da América. As ações objeto da OPA não poderão ser ofertadas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do Securities Act.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Ofertante, através de contato com o Sr. José Carlos Rodrigues Rosa, na qualidade de procurador do Ofertante, no seguinte endereço: na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 7º, salas 107 a 110, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, ou por meio do telefone (21) 3263-6600 ou do e-mail jose.rosa@rrlaw.com.br.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

SETE LAGOAS 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

OFERTANTE, neste ato representado pelo seu procurador, José Carlos Rodrigues Rosa

### Anexo I

# OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE DA LONGDIS S.A.

FORMULÁRIO DE ADESÃO

### Anexo II

### OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE DA LONGDIS S.A.

### FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES DA LONGDIS S.A.

À	
Itaú Corretora de Valores S.A. Departamento de Escrituração de Ações	
Ministério da E c o n o m i a sob o n°irrevogável e irretratável, no âmbito da Oferta Controle da Longdis S.A., conforme descrita na transferência deminha titularidade para a SETE LAGOAS 31 FI MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento e 44.613.245/0001-60, sob administração da RE sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n	portador da cédula de inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do ("Cedente"), requeiro, de forma Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Carta-Convite, à Itaú Corretora de Valores S.A. a ações ordinárias de emissão da Longdis S.A. de JNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES m participações, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º AG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., º 23.863.529/0001- 34, com sede na Av. Brigadeiro São Paulo, SP, CEP 01452-000 ("Cessionário") no mantido pela Itaú Corretora de Valores S.A.
Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com s 100, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacio sob o n° 60.701.190/0001-04, para assinar no l termos de transferência das ações ordinárias aci	ções, o Cedente e o Cessionário nomeiam o Banco ede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº onal da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ivro de transferência de ações da Longdis S.A. os ma indicadas, podendo o Banco Itaú Unibanco S.A. primento do mandato aqui outorgado, bem como
São Paulo,de_	de 2022
Namai	
Nome: CPF/CNPJ:	

### Anexo III

## OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE DA LONGDIS S.A.

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR PESSOA FÍSICA

### Anexo IV

### OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE DA LONGDIS S.A.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPOSTO DEVIDO

Declaração (Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, art. 5º, § 1º	)
Eu,	com domicílio em, inscrito no CPF/ME sob o claro a inexistência de Imposto gociadas fora do mercado de bolsa,
sem intermediação.	
O signatário está ciente de que a falsidade na prestação destas in crime contra a ordem tributária prevista no art. 2º da Lei nº 8.137, o prejuízo das demais sanções cabíveis.	
LOCAL E DATA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVE	—— EL